

# Assembleia

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

às 12h30min

PLATAFORMA  
TEAMS

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sistema FIERGS – CRESUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, § único e em atenção aos demais artigos dispostos no Título VI do Estatuto da Entidade, convoca os 2426 (Dois mil e quatrocentos e vinte e seis) associados da Cooperativa a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Digital, a ser realizada no dia 14 abril de 2023, na sede social da FIERGS, na Av. Assis Brasil, 8787- no Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre – RS, e transmitida por meio de plataforma digital, com a primeira convocação às 10 horas e 30 minutos, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, segunda convocação às 11 horas e 30 minutos com a presença de 50% mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 12 horas e 30 minutos, com um mínimo de 10 (dez) associados presentes.

## ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### 1. Prestação de contas dos órgãos de Administração:

- a. Relatório de Atividades;
- b. Balanços;
- c. Demonstrativos das Contas de Resultado;
- d. Parecer do Conselho Fiscal;

### 2. Destinação das Sobras Líquidas a Distribuir.

### 3. Eleição dos membros componentes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

## ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### 1. Aprovação da política de sucessão da CRESUL.

### 2. Aprovação do Regulamento de Atividade de Auditoria Interna.

3. Reforma Estatutária: alteração do artigo 5º, alteração nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 5º, alteração inciso VI do artigo 7º, alteração do artigo 11º, alteração do artigo 12º, alteração do parágrafo único artigo 13º, alteração do parágrafo único artigo 18º, alteração do artigo 19º e 20º, inclusão dos artigos 22º, 23º e 24º, alteração dos parágrafos primeiro e segundo artigo 28º, alteração do artigo 37º, 38º e 39º, alteração nos incisos XIII e XIV do artigo 40º, alteração do artigo 42º, inclusão do inciso XXII no artigo 44º, alteração do artigo e no parágrafo único do artigo 49º, alteração nos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 52º, alteração nos incisos I, V, VI do artigo 55º, alteração do artigo 72º e renumeração dos demais artigos.

### 4. Consolidação do Estatuto Social Alterado.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

Suzete Araújo Leal – Diretora Presidente

## NOTAS:

1. A transmissão da assembleia será através da plataforma Teams. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma: Acessar o link que será disponibilizado no site da cooperativa, com seu CPF e matrícula e cadastrar um número de celular para recebimento da senha, durante o período da votação.

Para mais informações, basta acessar o link a seguir: [www.cresul.coop.br](http://www.cresul.coop.br).

2. A CRESUL não se responsabiliza por problemas de conexão que os cooperados venham a enfrentar, tais como: instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade da plataforma digital com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

3. Na eventualidade de suspensão, por motivo de caso fortuito ou força maior, no local de transmissão da Assembleia (sede da Cooperativa), nova data será designada para a continuação, com o aproveitamento de todas as deliberações já tomadas na Assembleia suspensa.

4. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia acima descrito estão disponíveis para visualização e download através do link a seguir: [www.cresul.coop.br/download](http://www.cresul.coop.br/download)

5. Os associados poderão esclarecer suas dúvidas de acesso e participação da AGOE pelo e-mail [cresul@sistemafiergs.org.br](mailto:cresul@sistemafiergs.org.br).

A realização da Assembleia não ocorrerá nas dependências da Cooperativa em virtude de pouco espaço físico em sua sede social.



cresul